LEI Nº 4169, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989.

CONCEDE PERPETUIDADE DE SEPULTURAS

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder sepultura perpetua aos restos mortais das seguintes pessoas:

I - WAGNER FRANCISCO CUNHA, falecido no dia 19.03.84, e sepultado na Quadra 08, Setor C, Sepultura 131, do Cemitério Parque Santa Helena.

II - XISTO FRANCISCO DA CUNHA, falecido no dia 16-03.86, e sepultado na Quadra 30, Setor B, Sepultura 02, do Cemitério Parque Santa Helena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de dezembro de 1989.

EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

RONALDO EXPEDITO LOPES
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração